



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

PORTARIA Nº. 174DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o evento esportivo da Copa do Mundo da FIFA RÚSSIA 2018;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer o funcionamento do expediente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Samae, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo **FIFA 2018**, sendo ponto facultativo nos horários dos jogos.

a)- JOGOS AS 09.00 (NOVE) HORAS. O EXPEDIENTE SERÁ:

- Administração e Departamento de Água e Esgoto
- das 13:00 as 17:30;
- Departamento de Limpeza Pública
- das 13:00 as 17:00;

b)- JOGOS AS 11.00 (ONZE) HORAS. O EXPEDIENTE SERÁ:

- Administração e Departamento de Água e Esgoto
- das 08.00 as 10:00 e das 13:30 as 17:30;
- Departamento de Limpeza Pública
- das 07:30 as 10:00 e das 13:00 as 17:00;

c)- JOGOS AS 15 (QUINZE) HORAS. O EXPEDIENTE SERÁ:

- Administração e Departamento de Água e Esgoto
- das 8.00 as 12.00
- Departamento de Limpeza Pública
- das 7:30 as 12.00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

d)-JOGOS AS 10 (DEZ) HORAS. O EXPEDIENTE SERÁ:

- Administração e Departamento de Água e Esgoto
- das 13.00 as 17:30
- Departamento de Limpeza Pública
- das 13:00 as 17:00;

Artigo 2º – Haverá Expediente normal na Estação de Tratamento de Água – ETA.

Artigo 3º - Em casos emergenciais a equipe de plantão será acionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 20 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente - Samae